

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

Rua: Prof^o. Luiz Alexandre de Oliveira, 67 – Vivenda do Bosque – CEP: 79.021-430 Campo Grande/MS - Telefone: (067) 3321-5166 – Email: cbhriomiranda@gmail.com

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009Diário Oficial do Estado de Nº 7607, 18 de dezembro 2009.

Institui em caráter permanente a Câmara Técnica de Planejamento - CTP

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda -MS, criado pela resolução N° 002 de 25 de outubro de 2005, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual 2.406/2002 no seu Art. 35 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1° Instituir, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Planejamento de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Comitê.

Art. 2° À Câmara Técnica compete:

- a) Acompanhar, analisar e emitir parecer sobre o Plano de Bacia, escolhido em plenário como prioridade no desenvolvimento das ações do Comitê;
- b) examinar e manifestar-se sobre a legalidade e os aspectos institucionais de propostas para deliberação do Plenário;
- c) As competências constantes do Regimento Interno e outras que vierem a ser delegadas pelo Plenário do Comitê;
- Art. 3° A Câmara Técnica será integrada por nove membros, devidamente eleitos pelo Plenário do Comitê.
- Art. 4º A Câmara Técnica terá prazo de dois meses, a partir da publicação desta Deliberação, para sua instalação.

Art. 5° Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Folley Coelho
Presidente

Lincoln Corrêa Curado Secretário executivo